



PROPOSTA DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2020

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.181/2020,
PROPOSTA PELA MESA DIRETORA.

Os Vereadores signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 3.181/2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica com as alterações abaixo:

Art. 1º. Ficam acrescidas ao quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.181/2020, as seguintes entidades com o respectivo valor, a seguir:

Nome da Entidade	Valor (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	187.685,60
Acamare – Associação de Catadores de Material Reciclável	3.500,00
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	51.404,38
Educandário São José	28.589,52
Educandário São José (Emenda Modificativa)	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Escolinha e Serragem	4.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taboão	5.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de São José do Mato Dentro	15.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	20.126,64
Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Bairro Taguá	15.000,00
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	7.037,12
Associação dos Moradores do Bairro da Penha	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro dos Limas	7.000,00
Asopama – Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente	19.907,42
Escola Esperança e Vida	61.534,06
Baluarde Inovações	9.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as nações	73.534,06
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	17.589,52
Associação Coral Cantus Lux	6.500,00
Aprimof – Associação de protetores do Rio Mogi Guaçu	3.500,00
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	20.537,12
Albergue Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	2.537,12
Escola de Samba Unidos do Alto	2.074,24
Associação Agroecológica do Distrito de Crisólia	4.000,00

JUSTIFICATIVA – A presente emenda visa à transferência de recursos a diversas entidades desta cidade. Diante do exposto solicitamos aos nossos pares que aprovelem a presente emenda ao projeto de lei que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

José Maria de Paula
Presidente

Paulo Luiz de Cantuária
Vice-Presidente

Antônio Ricardo Alves
Secretário